



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E METAS AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0285-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Processo nº SEDUC-PRO-2023/81210.

O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrito no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10 com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A – CEP 78.049-906, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, na forma do Ato Governamental Nº. 10.357/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 03 de novembro de 2020, o Sr. **ALAN RESENDE PORTO**, RG Nº. 26741539 SEJUSP/MT e do CPF Nº. 012.524.051-11 residente e domiciliado à Rua Cursino do Amarante, nº 88, Condomínio Cuiabá Central Parque, Bairro Centro, CEP 78.000-000, Cuiabá-MT, doravante denominado **COOPERANTE**, do outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, Centro Político Administrativo, neste ato representado pela Presidente **SERLY MARCONDES ALVES**, portador da cédula de identidade nº 0079186-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 176.422.211-34, doravante denominado **COOPERADA**. Considerando as prescrições contidas no art. 70, I, da Lei nº. 9.394/96, art. 241, I da Constituição Estadual, artigos 209 e 213 da Constituição Federal, e no que couber, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 93.872/86, Decreto 5.126/05, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de fevereiro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação, por mais 24 meses, passando de **07/07/2025 a 07/07/2027**.

Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-909 • Cuiabá • Mato Grosso

1
mt.gov.br



SEDUCCAP2025238915A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE METAS

Fica acrescida ao Plano de Trabalho a seguinte Meta Física:

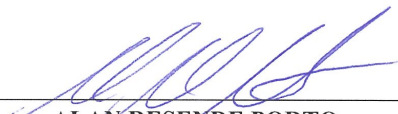
- I. Cedência de intérprete de linguagem de sinais para atuar em 226 (duzentos e vinte e seis) sessões plenárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, de de 2025.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação-Seduc/MT

SERLY MARCONDES
ALVES:1669

Assinado de forma digital por
SERLY MARCONDES ALVES:1669
Dados: 2025.07.07 13:13:29
+04'00'

SERLY MARCONDES ALVES
Presidente do TRE/MT

TESTEMUNHAS:

RG N° _____ SSP/_____;

RG N° _____ SSP/_____;





Governo do Estado de Mato Grosso

03º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº 0285-2019

1 - Cooperante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC		2 - CNPJ: 53.291.992/0001-10	
3 - Endereço: R EDGARD PRADO ARZE (CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO)			
4 - Representante Legal: Alan Resende Porto		5 - CPF: 012.524.051-11	
6 - Cargo/Função: SECRETÁRIO			
7 - Cooperada: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO		8 - CNPJ: 05.901.308/0001-21	
9 - Endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº. 4750, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO			
10 - Representante Legal: Gilberto Giraldeili		11 - CPF: 018.745.638-02	
12 - Cargo/Função: Presidente			
13 - Data do Pedido do Cooperante: 25/06/2025		14 - Data da Aprovação pelo Cooperante: //	
15 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogar a vigência e ampliação de metas do referido Termo de Cooperação por mais 24 meses passando de 07/07/2024 para 07/07/2025.			
16 - Justificativa: O referido termo tem se mostrado essencial para a promoção da acessibilidade nas sessões plenárias do Tribunal, bem como nas divulgações institucionais de interesse social, assegurando que os conteúdos produzidos pela Justiça Eleitoral alcancem com dignidade e igualdade todas as cidadãos ecidadãos, inclusive pessoas com deficiência auditiva. A cooperação tem permitido a atuação de intérpretes de Libras em transmissões ao vivo, vídeos informativos e demais eventos de grande relevância institucional, como campanhas eleitorais, ações decidadania e iniciativas de combate à desinformação.			

A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, ____ de ____ de ____


Alan Resende Porto
SECRETÁRIO

